



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 246/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 29 de Março de 2016

LEI Nº 811/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 25.489,30 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
338-4.4.90.51.00.00-104	Obras e Instalações	13.389,30



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 246/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 29 de Março de 2016

340-4.4.90.52.00.00-103	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
341-4.4.90.52.00.00-104	Equipamentos e Material Permanente	7.100,00
	TOTAL GERAL	25.489,30

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
306-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.303,30
309-4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material permanente	12.100,00
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
332-3.3.90.36.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.331,00
331-3.3.90.36.00.00-104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.755,00
	TOTAL GERAL	25.489,30

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 246/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 29 de Março de 2016

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis (22/03/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 812/2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 246/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 29 de Março de 2016

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 37.590,21 (trinta e sete mil quinhentos e noventa reais e vinte e um centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.365.0017.202 2	Manutenção do Ensino Pré Escolar	
3.3.90.30.00.00-3144	Material de Consumo	8.297,93
3.3.90.30.00.00-144	Material de Consumo	350,00
4.4.90.52.00.00-3135	Equipamentos e Material Permanente	13.025,15
4.4.90.52.00.00-135	Equipamentos e Material Permanente	500,00
06.001.12.361.0017.201 6	Administração do Ensino Fundamental	
3.3.90.93.00.00-3134	Indenizações e Restituições	14.917,13
3.3.90.93.00.00-134	Indenizações e Restituições	500,00
	TOTAL GERAL	37.590,21

Art. 3º- Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERAVIT



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 246/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 29 de Março de 2016

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
144	Apoio s Creche Brasil Carinhoso	8.297,93
135	FNDE - Plano de Ação Articulada	13.025,15
134	FNDE - Plano de Ação Articulada	14.917,13
TOTAL		36.240,21

II- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.5.01.92.00.00	Rendimentos CC 15.670/1	350,00
1.3.2.5.0.1.39.00.00	Rendimentos CC 14339-1 FNDE - PAR	500,00
1.3.2.5.01.43.00.00	Rendimentos CC 14.391-X	500,00
T O T A L:		1.350,00
TOTAL GERAL.		37.590,21

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis (22/03/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 246/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 29 de Março de 2016

LEI Nº 813/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Suplementação na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.006	DIVISÃO DE ENGENHARIA	
03.006.04.122.0004.206 0	Manutenção das Atividades da Divisão Engenharia	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 246/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 29 de Março de 2016

107-4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	TOTAL GERAL	7.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.006	DIVISÃO DE ENGENHARIA	
03.006.04.122.0004.2060	Manutenção das Atividades da Divisão Engenharia	
103-3.3.90.30.00.00-1000	Material de Consumo	2.000,00
105-3.3.90.36.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	1.000,00
106-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	TOTAL GERAL	7.000,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis (22/03/2016).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 246/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 29 de Março de 2016

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL